

Edital nº 12, de 12 de abril de 2019

Seleção de Bolsistas de Ensino 2019

O Diretor-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do <u>Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)</u> do IFRS, torna público o **Edital nº 12/2019 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2019**.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 Bolsas de Ensino 2019.
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:
- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.
- 2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS com frequência global de no mínimo 75%;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.



4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2017 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	12/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	15 a 18/04/2019
3.Período para seleção dos estudantes	22 a 25/04/2019
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	26/04/2019
5.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2019

^{*} Para a entrega dos documentos deverá ser observado das 8h30min até 19h30min.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição online no endereço https://goo.gl/forms/1FQ3KHupeNQjDuJG2.
- 6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.1.2 Alguns projetos podem solicitar informações ou documentos complementares de acordo com o que está estabelecido no **anexo I**.
- 6.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido online no período especificado no quadro 5.1 acima.
- 6.2.1. Alunos interessados em inscrever-se e que não tenham acesso à rede mundial de computadores, poderão fazê-lo nos computadores disponíveis na Biblioteca.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.
 - 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.



- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no **Anexo I** deste edital
 - 7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor Pedagógico do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar no Setor Pedagógico, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
 - a) cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (Anexo II);
 - d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.
 - 9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.



11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
 - 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.



15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Canoas (RS), 12 de abril de 2019.

Mariano Nicolao, Diretor-geral do Campus Canoas do IFRS, Portaria 312/2016.

A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção Geral.



ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	СН*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Lema - Laboratório de Educação Matemática	Carina Andrade	01	16h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Licenciatura em	Entrevista.	As entrevistas serão realizadas no dia 25 de abril (quinta-feira) das 13h30 às 14h30 na sala D5 (LEMA).
Histórias de Mulheres Artistas	Juliana Mülling	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno do ensino médio integrado com disponibilidade de horários para o turno da noite.	Entrevista	As entrevistas serão realizadas no dia 23 de abril (terça feira), a partir das 18h40, na sala C2 (antiga biblioteca).



Conversando sobre livros: a utilização da informática no incentivo à leitura	Carla O. Balestro Silva	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno de algum curso técnico integrado ao Ensino Médio	Entrevista.	Segunda dia 22/04 das 18h às 19h Lab 8.
TransformAÇÕES: a formação de um grupo de estudos para aprender conceitos da química	Daniela Silva	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno de curso técnico integrado do turno da tarde e já ter concluído química I.	Entrevista com questionamentos envolvendo conceitos da química. Além disso, também será considerada a disponibilidade de horários dos candidatos. Em caso de empate, o desempenho na disciplina de química I será o critério utilizado para definir a classificação.	As entrevistas serão realizadas no dia 23/04/2019, a partir das 10h, na sala D02.
Releituras Machadianas	Sheila Katiane Staudt	02	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno do segundo ou terceiro ano dos cursos técnicos integrados (vespertino)	Currículo, avaliação escrita e entrevista	24 de abril (quarta-feira) às 18h - Auditório II
Pátio de Experimentos do Campus Canoas	Marcos Aguiar	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso técnico em Eletrônica ou Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista (50 %) e média anual de MAT, LP, GEO e FIS. Trazer boletim de 2018	Dia 25/04 a partir das 9:30 até às 12 h. Aud. 1
Jogos de Simulação Inferenciais Digitais em Ciências Sociais Aplicadas: Desafios e Oportunidades Didáticos Pedagógicos.	Heraldo Makrakis	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno regular de curso técnico integrado ao ensino médio. Prioridade para estudante com necessidade educacional específica.	Entrevista	Quinta-feira 25/04/2019 na sala A4

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A | Bairro Igara III | CEP: 92412-240 | Canoas/RS

Telefone: (51) 3415-8200 - Sítio eletrônico: http://www.canoas.ifrs.edu.br - E-mail: ce@canoas.ifrs.edu.br



Apoio Pedagógico Individualizado	Juliana Sanches	01	16h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno regular do curso de Licenciatura em Matemática.	Entrevista	As entrevistas serão realizadas no dia 24 de abril (quarta-feira) das 14h00 às 18h00 na sala D05.
LOGIMIX – Oficinas de Lógica de Programação e Robótica Educativa	Sandro José Ribeiro da Silva	02	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno do curso técnico em desenvolvimento de sistemas		As entrevistas serão realizadas no dia 23 de abril (terça-feira) das 17h40 às 19h00 na sala A2.
Atividades Lúdicas para o Ensino Médio Integrado: Os jogos nas aulas de Língua Espanhola, Língua Inglesa e Língua Portuguesa	Aline Noimann	02	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	ser aluno do ensino médio integrado do IFRS Canoas e ter cursado ou estar cursando língua espanhola 2.	Currículo, avaliação escrita e entrevista	Dia 23/04 (terça-feira) das 18:40 às 20:00 na sala B1



Jogos de Tabuleiro e a Inteligência Múltiplas	Eduardo Pompermayer	02	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS – Campus Canoas. Ter disponibilidade de horário nas sextaférias pela manhã.	Após realizar sua inscrição, pelo link que consta no edital, o estudante receberá a data e horário da entrevista. O aluno deverá trazer no dia da entrevista seu histórico escolar.	Dia 22/04 das 10h – 12h na sala D2
Metamorfose: promovendo ações de integração a partir da educação ambiental	Alexandre Tadachi Morey	01	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFRS campus Canoas e disponibilidade para atuar no campus no período da manhã ou tarde	Após a realização da inscrição, conforme instruções deste edital, o interessado deve enviar um e-mail para alexandre.morey@canoas.ifrs.edu.br com o título "seleção metamorfose", até o dia 18/04, anexando os seguintes documentos: histórico escolar (2018) e atestado de frequência. Deverá também comparecer na entrevista no dia 22/04 (segunda-feira), às 10:00 horas na sala B02, onde será solicitada uma produção escrita relacionada à temática do projeto. O candidato que não comparecer na entrevista ou não entregar algum dos documentos solicitados, estará automaticamente eliminado da seleção. Critérios da seleção: Entrevista; Produção Escrita e Análise do Histórico Escolar. Atividades e requisitos: conhecimentos básicos de informática, documentação e organização das atividades do projeto, divulgação das ações do projeto, monitorar e promover as ações no Campus vinculadas ao projeto.	



Alpes: Atividades de Leitura e Práticas de Escrita		04	8h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno do curso técnico integrado ao Ensino Médio (modalidade Proeja) ou de curso técnico integrado ao Ensino Médio.	Avaliação escrita e entrevista (as bolsas serão preferencialmente para os alunos da modalidade Proeja).	24 de abril (quarta-feira) às 18h - Auditório II
Iniciação à docência: Ensinar e Aprender Matemática	Mariana Lima Duro	02	16h	De 02/05/2019 até 13/12/2019	Ser aluno regular do curso de Licenciatura em Matemática.	Entrevista.	As entrevistas serão realizadas no dia 25 de abril (quinta-feira) das 14h30 às 15h30 na sala D5 (LEMA).



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,	
brasileiro, estudante no IFRS - Campus, candid	
no âmbito do EDITAL	e não sou
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente cier termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mens	uma bolsa al de R\$ semanais,
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de exprojeto não configura relação empregatícia.	cecução do
* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.	,
* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos relacionados ao projeto/programa.	trabalhos
* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será ime comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas rece correção monetária.	
Local:	
Data://20	
Assinatura do Bolsista:	
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:	
Assinatura do Pai ou Responsável:	
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:	
Nome e Assinatura do Orientador (a):	